



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.406, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

Altera o Art.1º e o Art.º 2º do decreto Executivo nº 2.320, de 06 de abril de 2017, que abre crédito suplementar.

29 de dezembro de 2017, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.954 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art.1º Fica alterado o art.1º do Decreto Executivo nº 2.320, de 06 de abril de 2017, que abre crédito adicional suplementar, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:*

*04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer*

*01.12.361.0005.2.015 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental*

*Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indeniz.eRestit. Trabalhistas..... R\$4.200,00*

*07 – Sec. de Obras e Viação*

*01.15.452.0025.2.093 – Manter e Incrementar vias públicas, praças e jardins*

*Elemento de Despesa: 3.3.90.30- Material de consumo.....R\$ 1.600,00*

*Elemento de Despesa: 3.3.90.39-Out.Serv.a Terc.-Pessoa Jurid.....R\$ 2.000,00”*

Art.2º Fica alterado o art.2º do Decreto Executivo nº 2.320, de 06 de abril de 2017, que abre crédito adicional suplementar, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da redução da seguinte dotação orçamentária e do seguinte superávit financeiro:*

*04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer*

*01.13.391.0011.1.031 – Construção do Centro Municipal de Cultura*

*Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$1.200,00*

*01.13.392.0010.1.002 – Incrementar Pontos Turísticos*

*Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$1.000,00*

*01.27.812.0012.1.006 – Promover Escolinhas de Voleibol*

*Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$1.000,00*

*Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jur.....R\$1.000,00*

*- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço.....R\$ 3.600,00 (fonte 1)”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

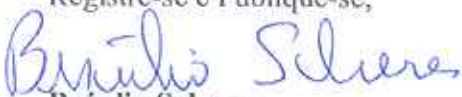
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de dezembro de 2017.



Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

  
Bráulio Scherer  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.